

PORTARIA Nº 112 DE 28 DE ABRIL DE 2026.

“Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contrato e de serviço e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, Vereador **JAIME RODRIGUES NETO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 4.365 de 22 de dezembro de 2021, e alterações:

CONSIDERANDO o Termo Aditivo de Prazo Nº 002/2026 do contrato nº 003/2024 assinado em 06 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor **RICARDO TRINDADE DA SILVA** como titular, e o Servidor **ROSEMAR BORGES DE ALMEIDA** como suplente, para a atividade de Fiscal de Contrato e de Fiscal de Serviços, respondendo pelo acompanhamento da gestão, fiscalização e avaliação na execução do contrato e de serviços, sobre o seguinte ato:

<i>Contrato</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor Total</i>	<i>Pagamento</i>	<i>Vigência</i>
CONTRATO Nº 003/2024 ADESÃO nº 001/2024	Contratação de empresa especializada para serviços de gerenciamento em sistema de gestão para controle integral dos seguintes itens: controle de frotas com abastecimento, rastreamento, manutenção preventiva e corretiva englobando peças e serviços dos veículos e a empresa, Centro América Comercio, Serviço, Gestão Tecnologia LTDA.	R\$ 203.000,00	Após a emissão da Nota Fiscal e Empenho	07/03/2026 à 06/03/2027

Art. 2º - Os Fiscais de Contrato e de Serviço são responsáveis para representar a Câmara Municipal de Barra do Garças perante a Contratada e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e atestar formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos contratos e ou serviços e ou materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Parágrafo único - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas, a administração, para a adoção das medidas saneadoras, cabendo ao suplente a substituição do titular em caso de impossibilidade.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, 28 de abril de 2026.

Dr. JAIME RODRIGUES NETO
(Jaime Rodrigues) Vereador – União Brasil
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças